



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2746

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021/FMAS** - Máximo Comércio e Distribuição EIRELI- EPP.
- **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021/PMBC** - O Mercadão COM. e PREST.de SERV. EIRELI.
- **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021/FMAS** - OM Equipamentos Odontológicos e Hospitalares EIRELI.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q3RJWVZU+GUQZIRFPCVRQ

Atos Administrativos

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

DATA: 11/10/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, localizado na Rua M, nº 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro Centro – CEP 49.140-000, Barra dos Coqueiros - SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.749.903/0001-84, neste ato representada pela Gestora, a Senhora **EMILLY REGINA MARTINS FREIRE NARDELLI**, considerando a solicitação protocolada em 29 de março de 2021, **RESOLVE CANCELAR** o registro de preço para os itens 04, 36, 37, 38, 49, 81, 85, e 107 contidos na Ata de Registro de Preços n. 005/2021/FMAS, firmado com a empresa **MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 24.343.530/0001-09, com sede a Travessa Santo Antônio, n. 51, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **WENDELL TAVARES MENDES**, inscrito no CPF n. 834.275.895-87, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento dos **04, 36, 37, 38, 49, 81, 85, e 107 contidos na Ata de Registro de Preços n. 005/2021/FMAS**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 01/2021/FMAS** cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS e seus respectivos programas: PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR TRAVESSIA); SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/SCFV; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS E PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.
2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 25 de outubro de 2021.

pl. Andréia dos Santos Oria
Emily Regina Martins Freire Nardelli
Gestora – FMAS

WENDELL TAVARES
MENDES:8342758958
7
Assinado de forma digital por
WENDELL TAVARES
MENDES:83427589587
Dados: 2021.10.25 15:04:18 -03'00'

Máximo Comércio e Distribuição Eireli - EPP
Wendell Tavares Mendes

Testemunhas:

Moisés Gomes Pereira
CPF 835.402.005-00

Deleide Maria Santos Santos
CPF 267.305.025-68

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

DATA: 11/10/31/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, localizada na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.128.863/0001-90, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, considerando o Parecer Jurídico 285/2021 e demais peças comprobatórias, **RESOLVE CANCELAR** o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços n. 34/2021/PMBC, firmado com a empresa **O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.823.107/0001-28, com sede a Av. Gentil Tavares, 51, Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49.061-020, neste ato representada pelo Sr. **Wendson Antônio Tavares Mendes**, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2021/PMBC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2021/PMBC, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o FORNECIMENTO PARCELADO DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do Município de Barra dos Coqueiros/SE durante o período de suspensão das aulas de acordo com o DECRETO Nº 240/2020 de 01 de abril de 2020 que dispõe sobre a Situação de Emergência por conta da Pandemia do COVID-19.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de outubro de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV.
EIRELI

Wendson Antônio Tavares Mendes

WENDSON ANTONIO TAVARES
TAVARES
MENDES:02875218506
Assinado de forma digital por
WENDSON ANTONIO TAVARES
MENDES:02875218506
Dados: 2021.10.28 11:26:41 -03'00'

Testemunhas:

CPF nº 835.462.005-00

CPF nº 267.305.025-68

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro - CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

DATA: 11/03/2022 **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, localizado na Rua M, nº 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro Centro – CEP 49.140-000 Barra dos Coqueiros/SE, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.749.903/0001-84, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por sua Gestora, a Senhora **Andrea dos Santos Dorea**, considerando a solicitação protocolada em 24/09/2021, **RESOLVE CANCELAR** a Ata de Registro de Preços n. 17/2021/FMAS, registrada com a empresa **OM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ **26.664.837/0001-51**, com sede na Rua José Silveira Lins, nº. 241, Laudelino Freire, Largarto, Sergipe, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 17/2021/FMAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2021/FMAS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento equipamentos permanentes, com intuito de suprir as necessidades relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, destinados a suprir a demanda do fundo municipal de assistência social/fmas do município de barra dos coqueiros/se, com sua respectiva dotação: 2082 – enfrentamento da emergência – covid 19..

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de Preços contido na Ata nº. 17/2021FMAS, de que trata a Cláusula Primeira, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 332/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de março de 2022.

ANDREA DOS SANTOS DOREA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS EIRELI (à revelia, pelas razões
expostas)

Testemunhas:

CPF 835.462.005-00

CPF 267.305.025-

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE